



DECRETO Nº 152/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2065	MANUTENCAO CAI	
0401 10 301 0107 2065 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS	
8061/6	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	1.000,00
07	SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0701	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
0701 04	ADMINISTRACAO	
0701 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0701 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0701 04 122 0002 1019	EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	
0701 04 122 0002 1019 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
18136/6	0001-RECURSOS LIVRE	197.000,00
0703	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
0703 17	SANEAMENTO	
0703 17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
0703 17 512 0064	LIMPEZA PUBLICA	
0703 17 512 0064 2026	LIMPEZA URBANA	
0703 17 512 0064 2026 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS	
21508/2	0001-RECURSOS LIVRE	2.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0807	DESPORTO	
0807 27	DESPORTO E LAZER	
0807 27 812	DESPORTO COMUNITARIO	
0807 27 812 0048	PRAT.DESPORT.RECREAT.LAZER.COMUNID	
0807 27 812 0048 2029	GINASIO/QUADRAS/CAMPOS	
0807 27 812 0048 2029 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS	
38208/6	0001-RECURSOS LIVRE	1.000,00

Total de credito suplementar 201.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:



a) Reducao das seguinte dotacao:

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999 9999999900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA R	
53573/7	0001-RECURSOS LIVRE	40.000,00
Total de Reducoes		40.000,00

c) Por excesso de arrecadacao nos seguintes recursos:		
0001-RECURSOS LIVRE		160.000,00
0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS		1.000,00
Total de excesso de arrecadacao		161.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

